



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO
18/02/2020


Florácia Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1.251/20-CEE/RO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica no *caput* do Artigo 1º da Resolução n. 142/04-CEE/RO, de 08 de dezembro de 2004, conforme específica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar no *caput* do Artigo 1º da Resolução n. 142/04-CEE/RO, de 08 de dezembro de 2004, que “Concede Reconhecimento ao Instituto de Educação Especializada de Ji-Paraná [...]”, conforme específica:

Onde se lê: “[...] no Município de Vilhena [...]”;

Leia-se: “[...] no Município de Ji-Paraná [...]”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n. 646/20-CEE/RO, publicada no DOE n. 23, em 04 de fevereiro de 2020.


Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PUBLICADO NO DOE n. 35
Em: 20/02/2020